



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ACREDITE NO PROGRESSO
ADM 2009 – 2012

Lei nº 70/2009.

Tupirama – TO, 14 de agosto de 2009.

Dispõe sobre área destinada ao
perímetro urbano da cidade de Tupirama,
e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, *FAZ SABER*, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE TUPIRAMA**, Estado do Tocantins, APROVOU e Eu em seu nome sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica destinada uma área total de 2.236,8600 ha, para o perímetro urbano da cidade de Tupirama, - TO, com a seguinte descrição de Perímetro, a seguir: Começa no marco **M-01**, com coordenadas UTM-SAD 69, Fuso **22-L 810.041-E e 9.009.165-N**, cravado na barra do ribeirão Mirador com o rio Tocantins, segue margeando o Rio Tocantins acima com azimutes diversos e distância de 5.365,93m até o marco **M-02**, cravado na barra do córrego Passarinho com o rio Tocantins, coordenadas UTM-SAD 69 **22-L 809.527-E e 9.003.907-N**; daí segue margeando córrego Passarinho acima com azimutes diversos e distância de 5.607,46m até o marco **M-03**, cravado na barra do córrego Barra do Sucupira com o córrego Passarinho, coordenadas UTM-SAD 69 **22-L 804.997-E e 9.005.176-N**; daí, segue margeando o córrego Barra do Sucupira acima com azimutes diversos e distância de 1.802,25m até o marco **M-04**, cravado na margem esquerda do córrego Barra do Sucupira, coordenadas UTM-SAD 69 **22-L 804.056-E e 9.006.632-N**; daí, segue com AZ:29°29'26" e distância de 443,01m até o marco **M-05**, cravado na divisa da área do aeroporto de Tupirama, coordenadas UTM-SAD 69 **22-L 804.277-E e 9.007.013-N**; daí, segue com AZ:104°02'10" e distância de 388,69m até o marco **M-06**, coordenadas UTM-SAD 69 **22-L 804.650-E e 9.006.923-N**; daí, segue com AZ:04°24'00" e distância de 756,20m até o marco **M-07**, cravado na margem do córrego Manoel Antonio, coordenadas UTM-SAD 69 **22-L 804.710-E e 9.007.677-N**; daí, segue margeando o córrego Manoel Antonio abaixo com azimutes diversos e distância de 5.003,88m até o marco **M-08**, cravado na barra do córrego Manoel Antonio com o ribeirão Mirador, coordenadas UTM-SAD 69 **22-L 808.483-E e 9.008.903-N**; daí, segue margeando o ribeirão Mirador abaixo com azimutes diversos e distância de 1.946,51m até o marco **M-01**, marco inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2009.

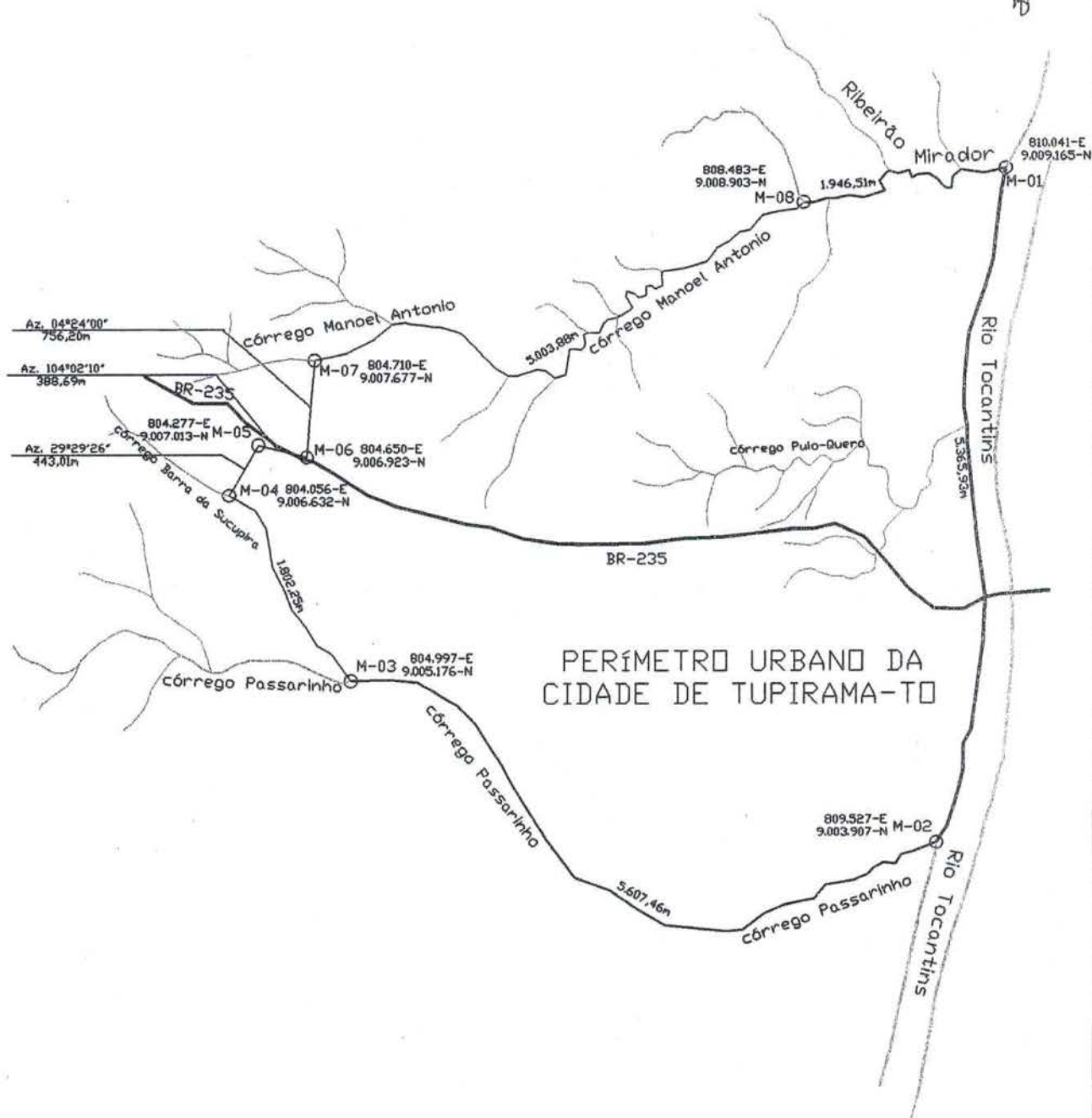
ORLEI BRITO ALVES
Prefeito Municipal

RUA ABRAÃO AGUIAR S/N, CENTRO, CEP 77704-000 FONE/FAX (63) 3497 1151, 3497 1148, TUPIRAMA TO.

Faço saber que a Câmara Mul. aprovou e
Eu, Orlei Brito Alves Prefeito
Mul. sanciono e promulgo a seguinte Lei.
Lei Nº 70 de 14-08-2009

Publicado no Placar
do Dia 14-08-2009
Registrado no Livro Nº _____
de Fb. _____ Em 14/08/09

N.V.



PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE TUPIRAMA-TO

IMÓVEL: PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE TUPIRAMA-TO

PROP.: MUNICÍPIO DE TUPIRAMA - TO

ÁREA TOTAL

2.236,86.00 ha

U.F:

TUPIRAMA - TO

DATA:

AGOSTO/2009

RESP. TÉCNICO:

Pedro Vitor Fernandes Craveiro
Eng. Agrônomo

CPF 229.031.783-72 CREA-TO 06592-5

DESENHO:

DJALMA

ESCALA:

1/50.000

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Perímetro Urbano do município de Tupirama - TO.
Proprietário: Município de Tupirama - TO.
Município: Tupirama - TO.
Área Total: 2.236,86.00 ha.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Começa no marco **M-01**, com coordenadas UTM-SAD 69, Fuso **22-L 810.041-E e 9.009.165-N**, cravado na barra do ribeirão Mirador com o rio Tocantins, segue margeando o Rio Tocantins acima com azimutes diversos e distância de 5.365,93m até o marco **M-02**, cravado na barra do córrego Passarinho com o rio Tocantins, coordenadas UTM-SAD 69 **22-L 809.527-E e 9.003.907-N**; daí segue margeando córrego Passarinho acima com azimutes diversos e distância de 5.607,46m até o marco **M-03**, cravado na barra do córrego Barra do Sucupira com o córrego Passarinho, coordenadas UTM-SAD 69 **22-L 804.997-E e 9.005.176-N**; daí, segue margeando o córrego Barra do Sucupira acima com azimutes diversos e distância de 1.802,25m até o marco **M-04**, cravado na margem esquerda do córrego Barra do Sucupira, coordenadas UTM-SAD 69 **22-L 804.056-E e 9.006.632-N**; daí, segue com AZ:29°29'26" e distância de 443,01m até o marco **M-05**, cravado na divisa da área do aeroporto de Tupirama, coordenadas UTM-SAD 69 **22-L 804.277-E e 9.007.013-N**; daí, segue com AZ:104°02'10" e distância de 388,69m até o marco **M-06**, coordenadas UTM-SAD 69 **22-L 804.650-E e 9.006.923-N**; daí, segue com AZ:04°24'00" e distância de 756,20m até o marco **M-07**, cravado na margem do córrego Manoel Antonio, coordenadas UTM-SAD 69 **22-L 804.710-E e 9.007.677-N**; daí, segue margeando o córrego Manoel Antonio abaixo com azimutes diversos e distância de 5.003,88m até o marco **M-08**, cravado na barra do córrego Manoel Antonio com o ribeirão Mirador, coordenadas UTM-SAD 69 **22-L 808.483-E e 9.008.903-N**; daí, segue margeando o ribeirão Mirador abaixo com azimutes diversos e distância de 1.946,51m até o marco **M-01**, marco inicial da descrição deste perímetro.

Pedro Afonso – TO, 10 de agosto de 2009.



Pedro Vitor Fernandes Craveiro
Eng. Agrônomo

CPF 229.031.783-72 CREA-TO 006592-5